

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 487 / 2002

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0131218-79/2001/MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, **DECRETA** e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a aquisição de **PATRULHA MECANIZADA** no Município de Conceição de Macabu, objeto do Contrato de Repasse nº 0131218-79/2001/MAPA/CAIXA.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão oriundos do Contrato de Repasse nº 0131218-79/2001/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Conceição de Macabu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2002.

**CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO**